

PROJETO DE LEI Nº 072/16, de 16 de Setembro de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 195.100,00 (cento e noventa e cinco mil e cem reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 06 - Secret. Munic. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Unidade: 0601 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados.

Atividade: 06.01.1119 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Caminhão Basculante)

RV- 1189 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Elemento: 44905200000000 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 195.000,00

Elemento: 33309300000000 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

a) R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) proveniente do contrato de repasse nº 835383/2016/ Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, processo nº 2617.1034143-85/2016

b) R\$ 100,00 (cem reais) decorrente de juros e aplicações no mercado financeiro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 16 dias do mês de Setembro de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2016.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 195.100,00, com o objetivo de aplicar o recurso transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, através do contrato de repasse nº 835383/2016, processo nº 2617.1034143-85/2016, para a aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, bem como, visando o empenho e conseqüente liquidação referente à possível restituição de juros de aplicações financeiras de recurso advindo do referido Contrato.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal